ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

P O R T A R I A Nº 14/95.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos arts. 6º, inciso XIII, alínea "a" e 11, § 2º, e pela Resolução nº 03/94, no art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos do Tesoureiro **Reni Donizet da Silva**, referência CM-03, de provimento em comissão, pela participação e realização de trabalhos especiais, fora das atribuições do cargo, conforme o artigo 44, inciso IV da Lei Municipal nº 993/94, de 27/01/94.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1995.

Ver. **Valdelício Fernandes de Sousa**
- Presidente -